

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 152/2019 – CIB

Goiânia, 18 de julho de 2019.

Aprovar o Projeto do Curso de Capacitação para Elaboração de Materiais Didáticos em EaD para qualificação de profissionais da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás que atuarão como docentes conteudistas nos cursos a distância desenvolvidos pela Escola de Saúde de Goiás (ESG).

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1** – A Constituição Federal de 1988, Art. 200, inciso II, que prevê a competência do Sistema Único de Saúde de, além de outras atribuições, nos termos da lei, ordenar a formação de recursos humanos na área da saúde;
- 2** – A Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, Art. 249, que prevê a obrigatoriedade de o servidor frequentar cursos de aperfeiçoamento;
- 3** – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
- 4** – A Lei Estadual nº 15.260, de 15 de julho de 2005, Art. 2º, que prevê as competências da Escola Estadual de Saúde Pública de Goiás “Cândido Santiago” - ESAP/GO;
- 5** – A Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- 6** – A Resolução nº 247/2018 - CIB, que aprova o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde do Estado de Goiás (PEEPS – 2019/2022);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, de 18 de julho de 2019, o Projeto do Curso de Capacitação para Elaboração de Materiais Didáticos em EaD para qualificação de profissionais vinculados ao SUS, no âmbito municipal e/ou estadual, que tenha interesse em participar de processos seletivos da Escola de Saúde de Goiás – ESG, para atuar como docente conteudista de cursos desenvolvidos pela ESG na modalidade de EaD.

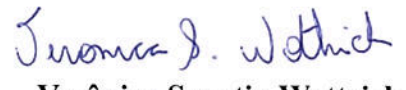
Art. 2º O curso terá carga horária de 80 horas, na modalidade a distância, com

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

aulas teórico-práticas. Serão ofertadas 60 vagas aos profissionais vinculados ao SUS, no âmbito municipal e/ou estadual, que tenham interesse em participar de processos seletivos da ESG para atuar como docente conteudista de cursos desenvolvidos pela escola na modalidade de EaD.

Art. 3º A fonte financiadora será por meio da FUNGESP (Custeio) - Fonte 223 - da Educação Profissional de Nível Técnico.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Verônica Savatin Wottrich
Presidente do COSEMS